

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		Cr\$
07.02	CASA MILITAR		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	45.000.000	
	SUB-TOTAL	45.000.000	
	T O T A L	45.000.000	
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO DA CASA MILITAR			
03.07.020.2.016	45.000.000	0	45.000.000
TOTAL	45.000.000	0	45.000.000
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000.000	
	SUB-TOTAL	45.000.000	
	T O T A L	45.000.000	
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99.999.2.411	45.000.000	0	45.000.000
TOTAL	45.000.000	0	45.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
07.02	CASA MILITAR		
	T O T A L	45.000.000	
4A.	QUOTA	45.000.000	
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	T O T A L	45.000.000	
4A.	QUOTA	45.000.000	

DECRETO N.º 20.165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento vigente da Secretaria da Saúde, a fim de possibilitar o desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Saúde, um crédito suplementar de Cr\$ 277.351 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		Cr\$
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	277.351	
	SUB-TOTAL	277.351	
	T O T A L	277.351	
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	277.351	0	277.351
TOTAL	277.351	0	277.351
REDUÇÃO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL		
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	277.351	
	SUB-TOTAL	277.351	
	T O T A L	277.351	
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	277.351	0	277.351
TOTAL	277.351	0	277.351

DECRETO N.º 20.166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, de forma a permitir-lhe a subscrição de ações do Desenvolvimento Rodoviário S/A — DERSA,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, fica suplementado em Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros), o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.


**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
15	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		Cr\$
16.46	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.2.4.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000.000	
	SUB-TOTAL	2.000.000.000	
	T O T A L	2.000.000.000	
PROJETOS			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER DERSA			
16.46.035.2.190	0	2.000.000.000	2.000.000.000
TOTAL	0	2.000.000.000	2.000.000.000
16.46	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM- DER		
4.2.4.0	CONSTRUÇÃO ADQUIÇÃO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	2.000.000.000	
	SUB-TOTAL	2.000.000.000	
	T O T A L	2.000.000.000	
PROJETOS			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			
16.46.035.2.190	0	2.000.000.000	2.000.000.000
TOTAL	0	2.000.000.000	2.000.000.000